



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 13 de maio de 2021

2 Local: Reunião online - vídeo conferência

4 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

5 Início: 14h05min.

6 Término: 14h40min.

8 Presentes:

9 Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti

10 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

11 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

12 Eng. Alim. Flávio Luis Schmidt

13 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

14 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

15 Eng. Quím. Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha

16 Eng. Civ. e Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues

17 Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira

18 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia

19 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

20 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

21 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

22 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

23 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário.

25 **Ausência justificada:** Não houve

27 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz. -----

29 **Apoio Administrativo:** Patrícia da Silva Pedrosa. -----

31 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** Verificado o número de presentes e  
32 constatado o quórum regimental, o Coordenador Eng. Quím. Ricardo de Gouveia, procedeu à  
33 abertura da sessão. -----

35 **ITEM II - Leitura e apreciação da Súmula:** -----

36 A súmula da reunião ordinária nº 367 de 29/04/2021 foi aprovada por unanimidade. Votaram os  
37 (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes  
38 Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues,  
39 Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu  
40 Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----

42 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

43 **Correspondências Recebidas:** 1. Mensagem eletrônica sobre o cancelamento de reuniões dos  
44 GTTs das Câmaras Especializadas no mês de maio. -----

45 **Correspondências Emitidas:** 1. Memorando 04/21-CEEQ – solicitação de alteração de datas de  
46 reunião à Presidência; 2. Ofícios 01 e 02/21-CEEQ – solicitação de devolução de processos a ex-  
47 Conselheiros. -----

48 -----  
49 **ITEM IV – Comunicados:** -----

50 **Coordenador Ricardo de Gouveia: Informou sobre a realização da reunião nacional e**  
51 **solicitou aos Conselheiros que enviassem os assuntos que gostariam que fossem**  
52 **apresentados.** -----

53 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

54 **V.I - Relações de Interrupção de Registro:** Relação 05/21 UGI Americana, Relação 441/21  
55 UGI Araraquara e Relação 01/21 UGI São José dos Campos, foram aprovadas por unanimidade.  
56 Votaram os (as) Conselheiros (as): Cláudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik  
57 Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes  
58 Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio  
59 Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho,  
60 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----

61 -----  
62 **VI. II. – Relação de Pessoa Física A500376** -----

63 **Decisão:** 1. Números de ordem: 01 a 16, 18, 21 a 28, 33 a 35, conforme análise no processo C-  
64 1060/2013, de exame de atribuições do curso de Engenharia de Petróleo da Universidade Católica  
65 de Santos, o registro dos egressos compete à CAGE. Retirar de pauta e encaminhar à CAGE; 2.  
66 Referendar os números de ordem: 17, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 36 a 41. Coordenou a reunião o  
67 Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Cláudia Cristina  
68 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco  
69 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,  
70 Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu  
71 Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não  
72 havendo votos contrários nem abstenções. -----

73 -----  
74 **VI. III. – Relação de Pessoa Jurídica A500315.** -----

75 **Decisão: Referendar a relação de Responsabilidade Técnica nº A500315.** Coordenou a  
76 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Cláudia  
77 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco  
78 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,  
79 José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares  
80 de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, com abstenção do Conselheiro  
81 Hamilton Arnaldo Rodrigues, não havendo votos contrários. -----

82 -----  
83 **VI. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

84 Destaques: Ordem 18 e Ordem 19. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

**Ordem 18:** SF-1393/2018 **Interessado:** Sorvetes Frutiquello LTDA-EPP -----

**Decisão:** pela obrigatoriedade de registro da interessada neste CREA-SP, notificando-a desta exigência, com um prazo de 10 (dez) dias para sua regularização. Findo o prazo, não tendo requerido seu registro, deverá ser lavrada a autuação por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. Do contrário, archive-se. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

**Ordem 19:** SF-493/2018 **Interessado:** RB de garça COM IND de Alimentos -----

**Decisão:** pela obrigatoriedade de registro da interessada neste CREA-SP, notificando-a desta exigência, com um prazo de 10 (dez) dias para sua regularização. Findo o prazo, não tendo requerido seu registro, deverá ser lavrada a autuação por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. Do contrário, archive-se. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Os processos da pauta não destacados foram aprovados em bloco por unanimidade. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----

**Ordem 01:** A-817/2019 **Interessado:** Raul Augusto Bastida Rodrigues -----

**Decisão:** 1) pelo deferimento do requerimento de cancelamento de ART do interessado; 2) que seja verificada a regularidade de registro da empresa Medaf Equipamentos Industriais, dos profissionais do seu quadro técnico e ART dos serviços prestados; e 3) que seja verificada a regularidade de ART do quadro técnico da Indústria de Produtos Alimentícios Mavalério Ltda, bem como a regularidade do seu registro no Crea-SP. -----

**Ordem 02:** C-4/2021 **Interessado:** Barbara Regina Miao Pereira -----

**Decisão:** 1) a Engenheira de Alimentos Barbara Regina Miao Pereira, portadora das atribuições do artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de 1973, cuja área de atuação pertence à Engenharia modalidade Química, pode se responsabilizar por fabricação de palatabilizantes para alimentação animal; e 2) que o desempenho de cargo ou função técnica obriga à anotação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP

SÚMULA DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA

responsabilidade técnica – ART no Crea. -----

**Ordem 03:** C-214/2018 **Interessado:** CREA/SP -----

**Decisão:** 1) por informar que no âmbito do Sistema Confea/Crea, temos que as atividades referentes a fabricar artefatos têxteis competem, de forma não exclusiva, aos Engenheiros Químicos e Engenheiros Têxteis; e 2) que a fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, ao se deparar com atividades da empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro. -----

**Ordem 04:** C-274/1978 V5 **Interessado:** Universidade de Mogi das Cruzes -----

**Decisão:** 1) pela fixação das atribuições aos egressos do ano letivo de 2017 a 2021 do curso de Engenharia Química da Universidade de Mogi das Cruzes, concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

**Ordem 05:** C-615/2020 **Interessado:** Faculdade de Tecnologia Termodinâmica -----

**Decisão:** Pelo cadastramento do curso e pela fixação das atribuições aos egressos de 2019/1º Semestre a 2020/2º Semestre do curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Tecnologia Termodinâmica, concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a) de Alimentos" (código 141-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

**Ordem 06:** C-1323/2019 **Interessado:** Universidade de Santo Amaro – UNISA -----

**Decisão:** Pelo cadastramento do curso e pela fixação das atribuições aos egressos do ano letivo de 2019, Engenharia Química da Universidade de Santo Amaro, concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

**Ordem 07:** F-524/2021 **Interessado:** REFRACTORY E CO DE SING DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA -----

**Decisão:** Por manter restrição de atividades "habilitada para atividades na área de Engenharia modalidade Química, conforme atribuições do seu Quadro Técnico", devendo o seu registro e necessidade de outros profissionais ser analisado pela CEEMM. -----

**Ordem 08:** F-2389/2019 **Interessado:** São Bartolomeu Comercial LTDA -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

171 **Decisão:** 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; 2) a  
172 fiscalização deve atuar a interessada, em processo próprio, com cópia dos elementos  
173 pertinentes deste – relatório de fiscalização e documentação apresentada no requerimento de  
174 cancelamento – por infração à alínea “e” ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, ao  
175 desenvolver atividades de fabricação de bebidas destiladas sem a participação efetiva e autoria  
176 declarada de profissional legalmente habilitado e registrado no Crea-SP; e 3) a fiscalização deve  
177 atuar o Biólogo Jhonatan Henrique Merci, em processo próprio, com cópia dos elementos  
178 pertinentes deste – relatório de fiscalização e documentação apresentada no requerimento de  
179 cancelamento – por infração à alínea “a” ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, ao se  
180 responsabilizar por atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, na  
181 fabricação de bebidas destiladas, sem possuir registro no Crea-SP. -----  
182 -----

183 **Ordem 09:** PR-141/2021 **Interessado:** Andre Luiz Dane Luizzi de Souza -----

184 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o  
185 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
186 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Embraer S.A.; 3) a Embraer S.A. deve ser  
187 diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal  
188 nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por  
189 infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea “e” do artigo 6º  
190 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----  
191 -----

192 **Ordem 10:** PR-189/2021 **Interessado:** Vinicius Cornetta Ceccareli -----

193 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o  
194 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
195 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Camargo Correa Infra Construções SA; 3) a  
196 Camargo Correa Infra Construções SA deve ser diligenciada para verificações quanto a  
197 regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977,  
198 pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal  
199 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. --  
200 -----

201 **Ordem 11:** PR-169/2020 **Interessado:** Guilherme Ferraz Rocco -----

202 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o  
203 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à  
204 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Tovani Benzaquen Ingredientes; 3) a  
205 Tovani Benzaquen Ingredientes deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de  
206 registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro  
207 técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977,  
208 quanto por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----  
209 -----

210 **Ordem 12:** PR-171/2020 **Interessado:** Gustavo Pivetta Rodrigues Antunes -----

211 **Decisão:** por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho, devendo a  
212 Kinolt Sistemas de UPS Ltda ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de  
213 atendimento à Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico. -----





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

-----  
**Ordem 13:** PR-238/2020 **Interessado:** Bruna Freitas Torquato -----

**Decisão:** 1. Verificar se a requerente, Bruna Freitas Torquato, se reporta para profissionais com registro neste Conselho, considerando que a profissional atua na área de projetos à nível júnior e a empresa possui um engenheiro de produção mecânico como responsável técnico. 2. Após a checagem, caso haja a constatação de algum profissional respondendo pelas atividades que a requerente desempenha, a interrupção de registro pode ser efetivada. Do contrário, sugiro não conceder pois, neste caso, a requerente estaria respondendo diretamente pelas atividades inerentes da engenharia. -----

-----  
**Ordem 14:** PR-534/2020 **Interessado:** Michelle Factore Luiz -----

**Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977. -----

-----  
**Ordem 15:** PR-183/2021 **Interessado:** Felipe Siqueira Baida-----

**Decisão:** Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Especialização – Modalidade Extensão Universitária em Engenharia Ambiental pela Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas, sem extensão de atribuições. -----

-----  
**Ordem 16:** PR-147/2021 **Interessado:** Fernando Oliveira Liborio -----

**Decisão:** Gestão e Engenharia de Petróleo e Gás pela Faculdade INPG São José dos Campos, sem extensão de atribuições na área da Engenharia modalidade Química, e pelo encaminhamento à CAGE para análise na sua área. -----

-----  
**Ordem 17:** PR-454/2020 **Interessado:** Patrícia Oliveira de Andrade -----

**Decisão:** Pela anotação em registro da profissional interessada do curso de Doutorado em Engenharia e Ciências de Materiais pela Universidade Federal de São Paulo, sem extensão de atribuições. -----

-----  
**Ordem 20:** SF-2826/2020 **Interessado:** Danilo Martin dos Santos -----

**Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.; 3) a Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977. -----

-----  
**Ordem 21:** SF-3502/2020 **Interessado:** Elite Produtos Cerâmicos -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

256 **Decisão: 1)** pela manutenção do AI nº 11/2021, lavrado por reincidência de infração à alínea "e"  
257 artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----  
258 -----

259 **Ordem 22:** SF-2853/2020 **Interessado:** CREA-SP -----

260 **Decisão:** 1) Pela autuação, pela fiscalização em processo próprio, da empresa por infração à  
261 alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia,  
262 de produção técnica especializada industrial, ao produzir açúcar e álcool sem a participação  
263 efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na  
264 área da Engenharia modalidade Química; 2) Pelo encaminhamento do processo para análise da  
265 CEEMM. -----  
266 -----

267 **VIII – Apresentação de proposta extra pauta:** -----

268 PR-569/2020 **Interessado:** Lucas Teixeira Neto -----

269 **Decisão:** pelo INDEFERIMENTO do pedido de interrupção de registro profissional e tendo em  
270 vista que o mesmo exerce as funções previstas na Lei 5194/66, sem a devida ART recolhida, pela  
271 lavratura de AI pelo não recolhimento de ART relativa a função exercida na empresa. Coordenou  
272 a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as):  
273 Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt,  
274 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da  
275 Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton  
276 Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, abstenção do Conselheiro  
277 Hamilton Arnaldo Rodrigues, não havendo votos contrários. -----  
278 -----

279 Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião  
280 às quatorze horas e quarenta minutos. Nada mais.

281  
282  
283  
284 Eng. Quim. Ricardo de Gouveia  
285 CREA-SP nº 0682545355  
286 Coordenador da Câmara de Engenharia Química  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

298

Assinatura dos Conselheiros Presentes

CLAUDIA CRISTINA PASCHOALETI			
ELIAS BASILE TAMBOURGI			
ÉRIK NUNES JUNQUEIRA			
FLAVIO LUIS SCHMIDT			
FRANCISCO INNOCENCIO PEREIRA			
GERALDO HERNANDES DOMINGUES		HERNANE RODRIGUES DOS SANTOS	
GISLAINE C. S. BRUGNOLI DA CUNHA			
HAMILTON ARNALDO RODRIGUES		PAULO EDUARDO DA ROCHA TAVARES	
JOSE ANTONIO GOMES VIEIRA		ANDREA CARLA DA SILVA BARRETO	
LUIS RENATO BASTOS LIA		OSMAR DOMINGOS PIASENTIN	
MIGUEL TADEU CAMPOS MORATA		MAURÍLIO LUIZ VIEIRA BERGAMINI	
MILTON SOARES DE CARVALHO		LUANA SACHO HERNANDES	
RICARDO BELCHIOR TORRES		RODRIGO CONDOTTA	
RICARDO DE GOUVEIA			

299